



# *Prefeitura Municipal de General Salgado*

## **≡ LEI MUNICIPAL Nº 2.472, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010≡**

*“Dispõe sobre a alteração das Diretrizes Orçamentárias do Município de General Salgado para o período de 2011”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal  
de General Salgado, Estado de São Paulo, usando  
as atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE  
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º. Fica alterado a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DO MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2011, constituído pela  
Fonte de Financiamento dos Programas e pelos anexos V e VI, constantes desta  
Lei.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 12 de novembro de 2010.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*